



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Irati, Estado de Santa Catarina, Sr. **ALCIR FERRARI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Poder Legislativo Municipal, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Concurso Público destina-se a contratação de servidores, para preenchimento de vagas existentes no Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Irati (SC), de acordo com as necessidades e interesses da Câmara, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 – O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, Leis Complementares Municipais N.º 872/2015, N.º 858/2015, N.º 367/2001; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 403/2001, e demais Legislações Pertinentes.

1.3 – É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 – A inscrição do Concurso Público implicará, desde logo, ciência e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 – Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.6 – O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Câmara Municipal, e executado em todas as suas fases pela **Construir Concursos e Assessorias**.

1.7 – A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e na página oficial da Câmara Municipal de Irati (www.camarairati.sc.gov.br), bem como no site da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br).

1.8 - São condições para participação no presente Concurso Público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

1.9 - O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura.

1.10 - Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados a critério da Câmara Municipal.

1.11 - O concurso público será realizado nas seguintes etapas:

- a) Primeira etapa: PROVA OBJETIVA (Escrita) para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função em questão.

2.2 - As atribuições do cargo/função são as constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

2.3 - Os candidatos poderão inscrever-se nos seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
ASSESSOR JURÍDICO	01	10 horas	Ensino Superior Completo e registro no órgão da classe (OAB)	2.080,00



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

2.4 - Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

2.4.1 - Após a primeira chamada, observada a classificação, os candidatos que não comparecerem, não aceitarem ou os que não escolherem vaga, atestarão sua desistência quanto às vagas do presente certame.

2.5 - Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

3 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Em razão do número de vagas ofertadas para determinado cargo/função não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.1 – Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova objetiva.

3.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrições.

3.2.1 – Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e na página oficial da Câmara Municipal de Irati (www.camarairati.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br), no dia **17 de dezembro de 2015**.

3.3 – Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados exclusivamente na página de inscrição, no local designado à 'Enviar Recursos', no prazo de **18 a 21 de dezembro de 2015**, devendo estes, estarem datados e assinados pelo requerente.

3.4 - A homologação final será publicada no site da empresa Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br) no dia **23 de dezembro de 2015**.

3.5 – Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.6 – Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

3.7 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.7.1 - Não será concedido tempo a mais para a candidata que tiver a necessidade de amamentar.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **11 de novembro a 12 de dezembro de 2015**, **exclusivamente** via internet, através do endereço eletrônico da empresa supracitada (www.construirconcursos.com.br).

4.2 - O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir até o Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Telmiro Bodanese, 127, Centro, cidade de Irati (SC), nos horários 12h00min às 17h30min, aonde haverá uma pessoa responsável para efetuar a inscrição do mesmo.

4.3 - Para inscrever-se através da internet o candidato deverá:

4.3.1 - Acessar o site www.construirconcursos.com.br (concursos em andamento) e clicar no link correspondente ao **Concurso Público** da Câmara Municipal de Vereadores de Irati (SC);

4.3.2 - Ler atentamente o Edital do Concurso Público;

4.3.3 - Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir todos os dados pela internet;

4.3.4 - Imprimir comprovante de inscrição;

4.3.5 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário;

4.4 - O candidato deverá inscrever-se para apenas um cargo.

4.4.1 - Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no Formulário de Inscrição, e/ou mudança do cargo inscrito, o candidato deverá solicitar a retificação/alteração das informações através de requerimento dirigido à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devendo ser enviado no e-mail construirconcursos@mhnet.com.br.

4.4.2 - A alteração descrita no item anterior somente poderá ser solicitada até o dia até o dia **16 de dezembro de 2015**, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.

4.4.3 - Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

4.5 – Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue ou hipossuficiente deverão realizar suas inscrições até o dia **30 de novembro de 2015**, bem como entregar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital até a data de **2 de dezembro de 2015**.

4.6 – **O candidato deverá manter o comprovante de inscrição em seu poder e, impreterivelmente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um documento original e com foto.**

4.6.1 – **A não apresentação de qualquer dos documentos descritos no item acima, implicará na eliminação do candidato no certame.**

4.6.2 São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

4.6.3 – Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.6.4 – Em caso de perda de comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.construirconcursos.com.br, na área do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Irati (SC), na área do candidato.

4.6.5 – Em caso de erro no acesso à página de inscrição, para imprimir o comprovante de inscrição, o candidato deverá comprovar o erro no dia da prova.

4.7 – A taxa de inscrição será paga exclusivamente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta ou transferências bancárias.

4.7.1 – Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.construirconcursos.com.br na área do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Irati (SC), na área do candidato.

4.7.2 – O boleto bancário não será considerado como comprovante de inscrição para fins de acesso à sala.

4.8 – A empresa Construir Concursos e Assessorias e a Câmara Municipal de Vereadores de Irati não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 – Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento de taxa de inscrição e sua confirmação.

4.9.1 – O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.

4.10 – Somente será admitida uma inscrição por candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

4.11 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.12 - O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Assessor Jurídico	120,00

4.13 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, na sua inscrição.

4.14 - A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **17 de dezembro de 2015**, sendo divulgadas no Mural Oficial e na página oficial da Câmara Municipal de Irati (www.camarairati.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br).

4.15 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, Construir Concursos e Assessorias, exclusivamente na área do candidato, no local designado à 'Solicitar Recursos', no prazo de **18 a 21 de dezembro de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo IV**, com as estrita observância ao disposto no capítulo 8 deste Edital.

4.15.1 - A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **23 de dezembro de 2015**.

4.16 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.

4.17 - Estão impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução do certame.

4.17.1 - A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.

4.17.2 - Constada em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam o item e subitens anteriores, estará indeferida e o candidato será eliminado do certame.

4.18 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **23 de dezembro de 2015**.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público até o dia **30 de novembro de 2015**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 - Assinalar essa condição no Concurso Público;

5.2.2 - Preencher o **Anexo III** do presente Edital (digitado ou manuscrito), data-lo e assina-lo.

5.2.3 - Anexar os comprovantes das doações;

5.2.4 - Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição;

5.2.5 - O **Anexo III** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, fotocópia de comprovante de inscrição, deverão ser entregues, até o dia **2 de dezembro de 2015**, para a empresa responsável pelo Concurso Público, Construir Concursos e Assessorias Ltda. ME, exclusivamente no e-mail doadoresdesangue@construirconcursos.com.br.

5.2.5.1 - Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, e os outros serão desconsiderados.

5.2.6 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.7 - Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à empresa organizadora do Concurso Público declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

5.3.1 - A declaração deverá ser enviada no e-mail isencaodetaxadeinscricao@construirconcursos.com.br, até a data de **2 de dezembro de 2015**.

5.3.2 - Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

5.3.3 - Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Construir Concursos e Assessorias pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.3.4 - Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.3.5 - A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período entre **11 a 30 de novembro de 2015**, por meio de inscrição no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.

5.3.6 - A Construir Concursos e Assessorias consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Construir Concursos e Assessorias.

5.6 - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5.7 - Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.3.

5.8 - Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.9 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

5.10 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **4 de dezembro de 2015**, no Mural Oficial e na página oficial da Câmara Municipal de Irati (www.camarairati.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br).

5.11 - Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição homologada poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, Construir Concursos e Assessorias, exclusivamente na área do candidato, no local designado à 'Solicitar Recursos', no prazo de **7 e 8 de dezembro de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo IV**, com as estrita observância ao disposto no capítulo 8 deste Edital.

5.12 - O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **9 de dezembro de 2015**.

5.12.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.12.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **14 de dezembro de 2015**, sob pena de indeferimento de inscrição.

5.13 - É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

6 - DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. - A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

6.1 - A prova objetiva será realizada no dia **26 de dezembro de 2015**, das **08h00min às 11h00min**, na Escola de Educação Básica Professor Celso Rilla, Rua João Beux Sobrinho, nº 314, centro, cidade de Irati - SC.

6.2 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdivididas em cinco alternativas, A, B, C, D e E, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 - O candidato que zerar em qualquer das áreas de conhecimento estará automaticamente eliminado do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

6.4 - A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
	Matemática	5	0,20	1,00
	Atualidades	5	0,20	1,00
	Total de Pontos			4,00
Segunda Parte	Conteúdo Específico do Cargo/função	20	0,30	6,00
	Total de Pontos			6,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				10,00

6.5 - O caderno de questões é o espaço na qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.6 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MINIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.6.1 - **ÀS 7h50MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.

6.6.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.7 - A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.8 - O acesso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA** e **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.

6.8.1 - **A não apresentação de qualquer dos documentos descritos no item acima, implicará na eliminação do candidato no certame.**

6.8.2 - São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

6.8.3 - Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

6.8.4 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.

6.8.5 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.8.6 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.8.7 - O comprovante de pagamento da taxa de inscrição **NÃO** serve como comprovante de inscrição.

6.9 - O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.10 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta à materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.11 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.12 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.13 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.14 - Durante a realização das Provas é vedado:

- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) a comunicação entre os candidatos;
- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

6.15 - Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às



ESTADO DE SANTA CATARINA **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI**

Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.16 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar comprovante de inscrição e documento de identidade original com fotografia no dia de realização das provas;
- c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;
- d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) Não comparecer para realização da prova;
- k) Nos demais casos previstos neste Edital.

6.17 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.18 - Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.19 - A Construir Concursos e a Câmara de Vereadores de Irati não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.20 - Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.20.1 - No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.

6.21 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua



ESTADO DE SANTA CATARINA **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI**

prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.22 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.

6.23 - Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.24 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões, Cartão Resposta e Cartão de Identificação, somente será permitida depois de transcorrido 60 minutos do início da mesma.

6.24.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.24.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;

6.24.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.25 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:

a) Assinarem a folha ata;

b) Assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.

6.26 - Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento da inscrição para possíveis conferências. Porém, é **indispensável** a apresentação de documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição.

6.27 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, Construir Concursos e Assessorias, **exclusivamente na página de inscrição**, no local designado à 'Enviar Recursos', nos dias **29 e 30 de dezembro de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital, em especial ao item 8.2.

7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta e o Cartão de Identificação.

7.2 - O candidato receberá juntamente com o Cartão Resposta, o Cartão de Identificação, e este deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com o seu **nome, número do documento de identidade, data de nascimento, endereço, cidade, UF, telefone e assinatura do candidato**, conforme exemplo abaixo:

Preencha os dados abaixo de forma legível:

NÚMERO DE CONTROLE: 00010

Nome: _____
No. Documento de Identidade: _____ Nascimento: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____

Assinatura do Candidato

Construir Concursos e Assessorias

7.1.2 - Após o preenchimento do Cartão de Identificação, o mesmo será recolhido e lacrado no envelope próprio para este.

7.1.3 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 40, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

1	A	B	C	D	
2	A	B	C		E
3		B	C	D	E
4	A	B		D	E

7.1.4 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.1.5 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.2 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

7.3 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

7.4 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.

7.5 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.6 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.7 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

7.8 - Os gabaritos preliminares das provas objetivas estarão disponíveis Mural Oficial e na página oficial da Câmara Municipal de Irati (www.camarairati.sc.gov.br), bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, Construir Concursos e Assessorias (www.construirconcursos.com.br), no dia **28 de dezembro de 2015**.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:

8.1.2 - Quanto ao indeferimento das isenções de taxa de inscrição;

8.1.3 - Quanto ao indeferimento das inscrições

8.1.4 - Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova objetiva;

8.1.5 - Quanto às questões da prova objetiva;

8.1.6 - Quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas;

8.1.7 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público;

8.1.8 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame.

8.2 - A interposição dos recursos acima delineados, deverão ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, e encaminhados da seguinte maneira:

8.2.1 - Enviar à empresa responsável pelo Concurso Público, Construir Concursos e Assessorias, **exclusivamente** na página de inscrição, na área do candidato, no local designado à 'Solicitar Recursos', aonde o candidato, após preencher o Formulário, deverá enviá-lo em arquivo de Imagem (JPEG), ou PDF;

8.2.3 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu, fundamentado e assinado;

8.2.4- Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário IV) para cada questão recorrida, **com fundamentação clara e**



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

8.2.5 – Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo IV, não serão considerados.

8.3 – Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.3.1 – Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.5 – Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.6 – A empresa Construir Concursos e Assessorias e a Câmara Municipal de Vereadores de Irati não se responsabilizarão pelo envio de recursos via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 – As respostas aos recursos serão encaminhadas no mesmo local do envio de recursos, na página do candidato que interpôs o recursos.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 – Para atribuição da nota final, o resultado da prova objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Número de acertos} \times \text{Valor da questão} = \text{NOTA FINAL}$$

9.2 – Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Atingir a nota mínima exigida do cargo e das disciplinas;
- b) Obter maior nota da prova teórica;
- c) Candidatos com mais de 60 anos;
- d) Obter maior nota de conhecimentos específicos;
- e) Obter maior nota de língua portuguesa;
- f) Obter maior nota de matemática;
- g) Obter maior nota de atualidades;
- h) Data de nascimento (mais velho);



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

- i) Número de dependentes;
- j) Sorteio público.

9.3 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.4 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

9.5 - **Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 e que não zeraram em nenhuma das áreas de conhecimento.**

10 - DAS COMPETÊNCIAS

10.1 - À Empresa **Construir Concursos e Assessorias** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

10.2 - A **Câmara Municipal de Vereadores** compete, através do Presidente e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais, publicação e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

11 - DO PROVIMENTO

11.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo:

11.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

11.1.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

11.1.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;

11.1.5 - Idade mínima de 18 anos;

11.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do emprego, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;

11.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

11.1.8 - Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;

11.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

11.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

11.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

11.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no emprego público.

11.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

11.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Irati (SC).

12 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	11 de novembro a 12 de dezembro
2. Período de Inscrição para doadores de sangue e hipossuficientes	11 a 30 de novembro
3. Entrega da comprovação para candidatos doadores de sangue e hipossuficientes	2 de dezembro
4. Divulgação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	4 de dezembro
5. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	7 e 8 de dezembro
6. Publicação da homologação final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	9 de dezembro
7. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	14 de dezembro
8. Publicação da homologação preliminar das inscrições	17 de dezembro
9. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	17 de dezembro
10. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	18 e 21 de dezembro
11. Publicação da homologação final das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva após apreciação dos recursos	23 de dezembro
12. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	23 de dezembro
13. Prova objetiva	26 de dezembro
14. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	28 de dezembro



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

15. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, questões das provas objetivas.	29 e 30 de dezembro
16. Divulgação do gabarito definitivo.	4 de janeiro de 2016
17. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	4 de janeiro de 2016
18. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	5 e 6 de janeiro de 2016
19. Divulgação da Ata de Classificação Final	8 de janeiro de 2016

12.1 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa Construir Concursos e Assessorias Ltda.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico da Câmara.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de **Quilombo (SC)** para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

13.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada entregará a Câmara Municipal de Vereadores todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos).

13.4 - Fazem parte deste Edital:

13.4.1 - Anexo I – Conteúdo Programático;

13.4.2 - Anexo II – Atribuições do Cargo/Função;

13.4.3 - Anexo III – Pedido de isenção da taxa de inscrição;

13.4.4 - Anexo IV – Formulário de Recurso.

13.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Irati (SC), 10 de novembro de 2015.

Alcir Ferrari
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Parte Geral
ENSINO SUPERIOR
Língua Portuguesa:
Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.
Matemática:
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.
Atualidades:



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa Catarina, e do Município de Irati (SC). Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

2. Parte Específica

Assessor Jurídico:

DIREITO CONSTITUCIONAL – A Constituição da República Federativa, de 05 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares. Poderes da União; O Poder Legislativo: O Congresso Nacional e suas atribuições; A Câmara dos Deputados; O Senado Federal; O Processo Legislativo; A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O poder executivo: O Presidente e Vice-Presidente da República; Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. O poder Judiciário: O Supremo Tribunal Federal; O Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. DIREITO ADMINISTRATIVO – Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade). Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Servidor Público: Regime Jurídico Único; Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades; O processo disciplinar. DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais. DIREITO TRIBUTÁRIO – Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais que limitam o poder de tributar. Competência Tributária da União. Competência Tributária dos Estados e do Distrito Federal. Competência Tributária dos Municípios. Receitas Públicas - Tributos. Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Conhecimento da Lei Orgânica do Município de Irati e Organização Administrativa da Câmara Municipal de Irati.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

1. Assessor Jurídico:

- Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora, as Comissões e os Vereadores em assuntos relativos ao exercício do mandato e atribuições dos cargos;
- Exercer a representação judicial nas hipóteses em que o Poder Legislativo seja acionado;
- Exercer a consultoria jurídica aos demais órgãos de direção e assessoramento da Câmara Municipal;
- Assessorar os órgãos de apoio à atividade político-parlamentar;
- Fixar a interpretação da legislação a ser uniformemente seguida pelos órgãos;
- Emitir parecer às Comissões Permanentes em matéria jurídico-legislativa;
- Acompanhar e assessorar os trabalhos das Comissões Temporárias;
- Auxiliar a Secretaria Executiva na elaboração de processos administrativos, contratos, convênios e demais atos.
- Operar sistemas de computação, aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos;
- Exercer outras atribuições inerentes à Assessoria Jurídica ou que lhe forem determinadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Construir Concursos e Assessorias Ltda.:

DADOS DO CANDIDATO:	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/função:	
Nº. da Inscrição:	

De acordo com o item 5.2.2 do Edital do Concurso Público **01/2015** da Câmara Municipal de Vereadores de Irati (SC), embasado na Lei Estadual nº. 10.567, de 07 de novembro de 1997, venho requerer a isenção por enquadrar-me na condição de doador de sangue.

Comprovo ter realizado 03 doações de sangue nos últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital, conforme documento anexo.

Descrição das doações:

	<p>Para uso da banca examinadora</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>1 - Deferido 2 - Indeferido</p>
--	--

Pede deferimento.

Irati (SC), ____ de _____ de ____ .

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Construir Concursos e Assessorias Ltda.

DADOS DO CANDIDATO:	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/função:	
Nº. da Inscrição:	
Tipo de Recurso: <input type="checkbox"/> 1 - Indeferimento da isenção da taxa de inscrição; <input type="checkbox"/> 2 - Indeferimento da inscrição; <input type="checkbox"/> 3 - Indeferimento do pedido de condição especial; <input type="checkbox"/> 4 - Questão da prova objetiva; <input type="checkbox"/> 5 - Gabarito Preliminar; <input type="checkbox"/> 6 - Ata de Classificação Preliminar; <input type="checkbox"/> 7 - Incorreções/irregularidades do Concurso Público; <input type="checkbox"/> 8 - Outros: _____	Para uso da Banca Examinadora <input type="checkbox"/> 1 - Deferido 2 - Indeferido
Fundamentação:	

Irati (SC), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato